

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**RESOLUÇÃO N.º 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Determina a instauração de Apuração Administrativa e designa a competência e a disciplina para apurar as possíveis irregularidades cometidas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar infrações relacionadas a agentes públicos e, por conseguinte, o dever do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG em apurar infrações relacionadas a seus membros;

Considerando a denúncia NUP nº 00903.2023.000841-39, protocolada junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal e encaminhada ao CMDPD através do Ofício 265/2023/SMPS da Secretaria de Políticas Sociais e depois apreciada pela Plenária em Reunião Ordinária do dia 14 de dezembro de 2023, que narra possíveis irregularidades funcionais em tese cometidas pelo conselheiro R.C.C.T.;

Considerando a Resolução 08/2023/CMDPD que nomeia os membros das Comissões Permanentes do CMDPD, entre elas, a Comissão de Ética e Disciplina;

Considerando o ofício encaminhado à Plenária do CMDPD pela Comissão de Ética e Disciplina que expõe a omissão do atual Regimento Interno em delegar competência e disciplina para apuração de possíveis irregularidades cometidas por seus conselheiros. Solicitando, assim, aprovação da devida competência e forma;

Considerando a deliberação em Plenária da reunião ordinária do CMDPD do dia 17 de janeiro de 2024, que APROVA as solicitações da Comissão de Ética e Disciplina, com registro em ata.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Determinar a instauração de Apuração Administrativa em face do membro do CMDPD, Sr. R.C.C.T., para apurar possíveis irregularidades do conselheiro, que em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art 2º** - Designar a competência para a devida apuração, diante da omissão do Regimento Interno, aos seguintes membros da Comissão de Ética e Disciplina, nomeados pela Resolução 08/2023/CMDPD:

- I - Monique Soares – Representante da Sec. de Trânsito e Transporte;
- II - Cristiane Alves da Cunha – Representante da Sec. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- III - Nelson Venicio Rosa – Representante da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA);

Parágrafo Único: Na ocasião da sessão de instalação da Apuração Administrativa, os membros da Comissão elegerão entre si, o presidente e secretário para condução dos trabalhos.

**Art 3º** - Determinar, diante da omissão do Regimento Interno, que a disciplina de condução da Apuração Administrativa, seja feita por analogia na forma estabelecida pela Lei nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Municipais de Pouso Alegre) para o procedimento de Sindicância Administrativa, e nas situações omissas, no que couber subsidiariamente com a Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

**Art 4º** - Determinar o imediato afastamento do conselheiro, Sr. R.C.C.T. de suas funções na Comissão de Ética e Disciplina e na Comissão de Comunicação Social até o encerramento da apuração.

**Art 5º** - O prazo para a conclusão da Apuração Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art 6º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de janeiro de 2024.

***PATRICIA PEREIRA ROSA***  
Presidente do CMDPD

**Publicado por:**  
Thaís Oliveira Santos  
**Código Identificador:**1F0FE1D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/01/2024. Edição 3687  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>